CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 204 /2023

"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ALTERE A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.040 DE 16 DE AGOSTO DE 2011 E INSTITUA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA O "DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO""

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno desta Edilidade, "**INDICA**" ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO**, DD. Prefeito Municipal, que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que altere a redação da Lei Ordinária Municipal Nº 3.040 de 16 de agosto de 2011 e institua no Município de Artur Nogueira o "Dia Do Casamento Comunitário".

JUSTIFICATIVA:

A família é a célula mater da sociedade, ou seja, é considerada uma instituição responsável por promover a educação dos filhos e influenciar o comportamento dos mesmos no meio social. O papel da família no desenvolvimento de cada indivíduo é de fundamental importância. É no seio familiar que são transmitidos os valores morais e sociais que servirão de base para o processo de socialização da criança, bem como as tradições e os costumes perpetuados através de gerações. Nos dias de hoje a família passou por profundas transformações, que permitiram modificar o seu perfil e se estruturar de forma mais moderna.

Conforme estabelecido no Art.1.511 e art. 1.512 do Código Civil, o casal, ao decidir oficializar a união no Cartório de Registro Civil, que se faz jus ao direito da gratuidade deve elaborar uma declaração simples, a próprio punho, informando seus dados, e declarando sob as penas da lei ser hipossuficiente, não podendo arcar com tal despesa.

A Lei Municipal nº 3.040 de 16 de 2011 que autoriza o Poder executivo a custear as despesas relativas a oficialização de matrimônio de casais desprovidos de recursos econômicos através da secretaria da Secretaria de Assistência Social. Para que tenhamos melhor compreensão quanto a este direito, expõe se a seguinte situação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Apresento a esta Casa Legislativa a presente indicação que visa estabelecer no município de Artur Nogueira o dia do "Casamento Civil Comunitário", que tem o principal objetivo de reconhecer a importância do poder público no fortalecimento dos laços de união familiar por meio do matrimônio, auxiliando a população de baixa renda. Há muitos casais que não oficializam sua união por razões de dificuldades financeiras, e nesse sentido, o projeto de indicação tem o cuidado de promover a família como instituição social que merece proteção como direito fundamental constitucional.

Considerando que a propositura seja de cunho social e de relevante interesse público, conta com a apreciação da mesma pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 14 de junho de 2023.

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal